



**SINDICATO DOS MOTORISTAS E TRABALHADORES DO RAMO DE TRANSPORTE DE EMPRESAS DE CARGAS SECAS E MOLHADAS E DIFERENCIADOS DO COMÉRCIO, INDÚSTRIA, GÁS (SOMENTE MOTORISTAS), ESTABELECIMENTOS BANCÁRIOS E FINANCEIROS DE OSASCO E REGIÃO.**

Filiado à:



## **SERGÁS – SIND. EMP. REPRESENT. GÁS LIQUEFEITO**

**Vigência de 01 de Setembro de 2024 a 31 de Agosto de 2025**

### **Reajuste de 4.5% (Quatro vírgula cinco por cento)**

#### **PISOS**

|                      |              |                                               |
|----------------------|--------------|-----------------------------------------------|
| Motorista            | R\$ 1.639,70 | + 30% Adicional Periculosidade – R\$ 2.131,61 |
| Motorista Carreteiro | R\$ 1.948,66 | + 30% Adicional Periculosidade – R\$ 2.533,26 |

**HORAS EXTRAS** – De 50% (cinquenta por cento) às duas primeiras horas, e 100% (cem por cento) às demais horas.

As horas extras prestadas aos domingos e feriados terão um acréscimo de 100% (cem por cento) a partir da primeira hora.

**DIÁRIAS VIAGENS** – R\$ 59,91 (cinquenta e nove reais e noventa e um centavo). No PERNOITE às diárias serão pagas em dobro.

**COMISSÃO DE VENDAS** – De 21 a 60 bujões de 1% (um por cento); Acima de 61 bujões de 2% (dois por cento).

**ADICIONAL NOTURNO** – De 30% (trinta por cento) sobre a hora normal.

**TICKET-REFEIÇÃO** – No valor de R\$ 26,60 (vinte e seis reais e trinta e sessenta centavos)

**ANUÊNIO** – 2% (dois por cento) a partir de 3(três) anos na empresa e mais 1% (um por cento) a partir de 4 (quatro) anos na empresa.

**CESTA-BÁSICA** – Correspondente a uma família de 04 pessoas e por trinta dias, descontado do empregado 15% (quinze por cento) em holerite.

**AUXÍLIO FUNERAL** – De 01(um) salário nominal + adicional de periculosidade.

**GARANTIA DE EMPREGO** – Fica garantida estabilidade no emprego nos 30 dias anteriores e nos 30 dias posteriores à época da data-base.

Não poderá dispensar o trabalhador no prazo de 30 dias após seu retorno de Férias.

**PLR** – 50% do salário base se o pagamento ocorrer até 30/04/2025.

100% do salário base se o pagamento ocorrer entre 01/05/2025 a 31/08/2025.

**Endereço:** R: dos Marianos, 123 - Centro - Osasco - SP - Fone: 3684-7809 - CEP 06016-050.

**Base Territorial:** Osasco, Cajamar, Carapicuíba, Barueri, Itapevi, Jandira, Cotia, Embu, Taboão da Serra, Santana de Parnaíba, Pirapora do Bom Jesus, Vargem Grande Paulista e Ibiúna. **Fundado em 02/01/1999.**